

O objetivo do presente recadastramento é atender ao disposto na Instrução nº 26/2008, da SPC, de 01.09.08, que exige a manutenção de cadastro e estabelece os procedimentos que as Entidades de Previdência Complementar deverão adotar para o controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das “Pessoas Politicamente Expostas”.

DADOS PESSOAIS

| | | | |
|------------------|------------|------------------------|---------------------------|
| Nome: | | Data nascimento: | |
| Patrocinadora: | Matrícula: | Ocupação profissional: | |
| CPF: | RG: | Emissor: | Data emissão: |
| Estado Civil: | | | Sexo: () masc. () fem.: |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: | |
| Endereço: | | Complemento: | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| Fone: | | Celular: | |
| Nome do Cônjuge: | | | Data nascimento: |
| Nome do Pai: | | Nome da Mãe: | |

Dependentes, segundo o item 2.4, abaixo, do Regulamento do Plano de Benefícios II:

| Nome: | Nascimento | Sexo | Parentesco | Invalidez |
|-------|------------|------|------------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Informações Complementares:

O participante deverá preencher este formulário e encaminhá-lo à Fundação Enersul, com os seguintes anexos:

- Fotocópias da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do Titular e dos Beneficiários, caso tenha sido feita nova inclusão;
- Fotocópia da Certidão de Casamento do Cônjuge beneficiário ou Atestado de Convivência, caso tenha tido alteração (ver modelo: www.fundacaoenersul.com.br)

2.4 “Beneficiários”: significará os dependentes do Participante, que tiverem a qualidade de dependência, abaixo previstos:

- a) o cônjuge ou companheiro(a) mantido(a) em união estável nos termos da legislação vigente;
- b) os filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos, desde que não emancipados; os inválidos de qualquer idade; e os maiores de 21 (vinte e um) anos e até 24 (vinte e quatro) anos, solteiros, que estejam cursando estabelecimento de ensino de 3º grau ou pós-graduação, incluindo-se nestas condições o enteado;
- c) o pai e a mãe, na ausência dos Beneficiários acima descritos, desde que não tenham rendimentos suficientes para o próprio sustento e comprovem a dependência econômica a ser definida pelo Conselho Deliberativo da Fundação Enersul, em conjunto com as Patrocinadoras, por meio de ato normativo.

Responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e declaro-me ciente de que as mesmas constituirão as bases do Plano de Benefícios II patrocinado pela empresa.

_____, _____, de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura

Preencha o verso

O objetivo desta Declaração é atender ao disposto na Instrução nº 26/2008, da SPC, de 01.09.08, que exige a identificação e os procedimentos que as Entidades de Previdência Complementar deverão adotar para o controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras de pessoas classificadas como “Pessoas Politicamente Expostas”, cuja definição encontra-se, abaixo:

Definição de Pessoa Politicamente Exposta, conforme Instrução MPS/SPC Nº 26, de 01.09.08

Art. 3º Para efeito do disposto no inciso III do art. 2º, consideram-se pessoas politicamente expostas brasileiras:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo no Poder Executivo da União:

a) de ministro de Estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e

d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembléia Legislativa ou da Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal ; e

VII - os prefeitos e os presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

Conforme definição, assinale abaixo, se nos últimos cinco anos, retroativos a 01.09.08 e até esta data, você ou algum de seus familiares na linha direta até 1º grau, inclusive seus representantes é ou já foram pessoas politicamente expostas no país ou no exterior:

Sou Pessoa Politicamente Exposta. () Não () Sim.

Possuo parentes de primeiro grau, (pais e filhos), cônjuge, companheiro (a), enteado (a), inclusive representantes (pessoas que tenham minha procuração), Politicamente Expostos. () Não () Sim.

Caso sim, preencha abaixo:

Nome da pessoa politicamente exposta:

Descrever o parentesco:

Especificar o cargo/ função:

Período de exercício ou mandato:

Data Nascimento:

Identidade:

CPF:

Declaro, para os fins de que trata a Instrução nº 26/2008 da SPC, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo quanto à veracidade e exatidão.

Declaro, ainda, ter ciência de que deverei manter atualizadas as informações ora prestadas.

_____, _____, de _____ de 20____.
Local e Data

Assinatura

Preencha o verso

